



## CHAMADA PÚBLICA PARA EXPOSITORES (LIVRARIAS, SEBOS, LIVREIROS E EDITORAS) - FESTA LITERÁRIA DA IBIAPABA - FLIIBI

O Instituto Assum Preto de Arte, Cultura, Cidadania e Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob o nº 13.068.653/0001-54, em parceria com Município de **Viçosa do Ceará**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.497/0001-13, através da Secretaria de Turismo e Cultura - SETUR, com fundamento no **Edital de Chamamento Público de OSCs Para Realização de Feira Literária de Viçosa do Ceará - Política Nacional Aldir Blanc - Edital Nº 004/2025-PNAB**; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente REGULAMENTO, para seleção de EXPOSITORES (livrarias, sebos, livreiros e editoras) para compor a PROGRAMAÇÃO da Festa Literária da Ibiapaba - FLIIBI.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Festa Literária da Ibiapaba - FLIIBI, ação cultural estruturante que fundamenta o presente regulamento, acontecerá entre os dias 20 e 22 de novembro de 2025, na Praça Clóvis Beviláqua e em diversos espaços do município de Viçosa do Ceará;

1.2. A ação cultural buscará envolver a participação do maior número possível de municípios da Região da Serra da Ibiapaba, seja por meio de caravanas de leitores, seja pelo envolvimento dos expositores, agentes culturais e autores independentes locais. A proposta apresenta o tema 'Entre Montanhas e Palavras: a Ibiapaba em Prosa e Verso', numa busca por releituras da cidade patrimônio histórico do Ceará, na perspectiva da visibilidade e do fomento da criação literária da região; além de funcionar como atualização no campo da economia criativa do livro e leitura, por meio de múltiplos intercâmbios e de formação de novos leitores.

### 2. QUAL O OBJETIVO DESTA CHAMADA PÚBLICA?

2.1. O objetivo deste regulamento é a seleção de Expositores nas categorias de Livrarias, Sebos e Editoras para participarem da OCA LITERÁRIA (espaço expositivo), da Festa Literária da Ibiapaba - FLIIBI, e receberem ajuda de custo por meio da Celebração de Termo de Compromisso de Participação.

### 3. QUAL O VALOR E CATEGORIA?

3.1. O valor total disponibilizado para esta Chamada Pública é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, dividido em **20 (vinte)**, ajudas de custos de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, cada.

### 4. QUEM PODE SE INSCREVER?

4.1. Pode se inscrever nesta Chamada Pública qualquer agente cultural residente ou sediado no estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos.

Consultoria Executiva:



Produção:



Apoio Cultural:



Realização:





4.2. O Expositor pode ser:

I - Pessoa Física;

II - Pessoa Física representante de Grupo, Coletivo, Instituição Cultural.

4.2.1. O expositor pessoa física individual ou representante de grupo, coletivo ou instituição cultural, deve ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

## 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

5.1. Não podem se inscrever nesta Chamada Pública pessoas que sejam menores de 18 anos, por tratar-se de atividade comercial (Feira de Livros).

5.2. Não podem se inscrever nesta Chamada Pública pessoas que:

I - sejam servidoras públicas concursadas ou terceirizadas vinculadas à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público concursado ou terceirizado vinculado à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, nos casos em que o referido servidor ou terceirizado tiver atuado na etapa de elaboração do regulamento, na etapa de análise de propostas ou na etapa de curadoria; e

III - sejam parte da Comissão de Organização e Curadoria da Festa Literária da Ibiapaba - FLIIBI;

IV - integrem os quadros de colaboradores do Instituto Assum Preto de Arte, Cultura, Cidadania e Meio Ambiente.

## 6. COMO SE INSCREVER?

6.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão em formato virtual pela Plataforma Mapa Cultural do Ceará (através do seguinte link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/7206/>); no período de 16 a 26 de outubro de 2025, até às 23h59min.

6.2. Para realização da inscrição, os(as) agentes culturais interessados devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará e realizar o preenchimento do formulário de inscrição de forma completa.

## 7. INFORMES IMPORTANTES PARA VALIDAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO

7.1. O aceite e participação nesta chamada pública não resulta em garantia de participação no evento. Após o fechamento das inscrições, haverá curadoria para definição dos selecionados. Esta etapa é de total responsabilidade das Instituições organizadoras deste projeto, sendo seu resultado definitivo e irrecursável.

Consultoria Executiva:



Produção:



Apoio Cultural:



Realização:





7.2. Para efeito de desempate, serão priorizadas inscrições para exposição de livros físicos, obras literárias e o portfólio do agente cultural inscrito e/ou do grupo, coletivo ou instituição cultural que representa.

7.3. Cada participante poderá enviar uma única inscrição, assim, havendo duplicidade de livrarias, sebos, livreiros e editoras, será considerada apenas a inscrição mais recente.

7.4. Os participantes selecionados irão dividir os espaços de exposição com outros selecionados, obedecendo às orientações da organização do projeto. Ocorrendo inscrições que excedam a capacidade dos stands, serão priorizados livrarias, sebos, livreiros e editoras da Macrorregião da Serra da Ibiapaba.

7.5. Poderão ser selecionados expositores sem ajuda de custo, assim haja interesse/disponibilidade dos mesmos em participar do evento, bem como, disponibilidade de espaço no mesmo.

7.6. Haverão três categorias de selecionados: selecionados com ajuda de custo, selecionados sem ajuda de custo e suplentes, a critério da Comissão de Organização e Curadoria do evento.

7.7. Caso haja desistência na participação de algum expositor selecionado, será chamado o próximo da lista por ordem de classificação.

## 8. INFORMES IMPORTANTES PARA SUA PARTICIPAÇÃO

8.1. O projeto **NÃO** se responsabilizará pelo transporte, hospedagem e alimentação da pessoa responsável pela inscrição, ficando por conta do agente cultural expositor a garantia das necessidades logísticas para sua integral participação.

8.2. Comprometimento: A inscrição implica no aceite de permanecer durante todos os três dias da Feira Literária (20, 21 e 22 de novembro de 2025), cumprindo integralmente o horário de funcionamento do stand, das 17h às 23h (20 a 22 de novembro) e das 08h às 11h (21 de novembro).

8.3. A ajuda de custo será paga mediante comprovação da participação integral do expositor nos três dias de evento, com assinatura das listas de frequência, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do mesmo.

8.4. Cada participante se responsabilizará pelo envio e recebimento de seu material expositivo, não havendo ônus ou bônus para o projeto.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica vetada a participação/inscrição de menores de 18 anos, por tratar-se de atividade comercial (Feira de Livros).

*“ECA - Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, e XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”*

Consultoria Executiva:



Produção:



Apoio Cultural:



Realização:





9.2. Ao preencher o formulário de inscrição desta chamada pública, o agente cultural declara que está ciente de que os dados serão utilizados apenas para inclusão na base de contatos da instituição, para fins de comunicações gerais, e que qualquer informação pessoal prestada por você será sigilosa, anonimizada, acessada apenas pela equipe de produção e comunicação do evento. Os seus dados pessoais estão protegidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD n. 13.709 de 14 de agosto de 2018.

9.3. Este formulário não realiza identificação ou rastreamento de IP (Internet Protocol) de computadores, tablets ou celulares, e as informações aqui prestadas não serão utilizadas para ações discriminatórias e ofensivas a qualquer pessoa ou grupo. Os dados serão armazenados de forma segura e com acesso limitado.

9.4. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Organização e Curadoria da FLIIBI, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela coordenação geral do projeto com anuência da Secretaria de Turismo e Cultura de Viçosa do Ceará.

9.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do selecionado e suspensão do recebimento da ajuda de custo por parte do mesmo.

9.6. O acompanhamento de todas as etapas desta Chamada Pública e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

Viçosa do Ceará/CE, 16 de outubro de 2025.

---

**FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**

Presidente do Instituto Assum Preto de Arte, Cultura, Cidadania e Meio Ambiente

---

**GILTON BARRETO DE CASTRO**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Viçosa do Ceará/CE

Consultoria Executiva:



Produção:



Apoio Cultural:



Realização:

